



Proc. Administrativo 8- 1.160/2024

De: Jose F. - SASsc

Para: -

Data: 03/05/2024 às 09:17:34

Setores envolvidos:

GP, PGM, SA-DGCL, SAS, CONTABI, SASsc, CC

050/2024 -

Bom dia

Segue ETP para assinatura com certificado digital.

—

José Adilson Ferrarezi
Agente Administrativo

47 3343 7061

Anexos:

ETP_Estudo_tecnico_preliminar.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº XXX/2024 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA nº XXX/2024

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A contratação do XXXII Seminário Estadual da Política de Assistência Social é uma medida essencial para promover o interesse público, fortalecendo a capacidade do município em oferecer serviços de qualidade e promover o bem-estar e a inclusão social de sua população.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Considerando que o início de aplicação da Nova Lei de Licitações deu-se com a publicação do Decreto Municipal 1103/2024 com a regulamentação da referida lei na data de 10 de Janeiro de 2024, o Plano de Contratações Anual não está disponível para este ano. O PCA será construído e publicado para o exercício de 2025. Logo, justifica-se a não previsão da referida contratação. Porém, a solução está inserida no presente ETP, bem como a justificativa de contratação consta no DFD.

3. Requisitos da Contratação:

A empresa prestadora do serviço deverá atender os seguintes requisitos:
Oferecer todo o conteúdo que consta na programação do Seminário;
Contratação de palestrantes e facilitadores qualificados e experientes, que possam agregar valor ao evento e compartilhar conhecimento e experiência com os participantes.
Desenvolvimento de uma programação abrangente e relevante, que inclua palestras, painéis, workshops e outras atividades que abordem temas atuais e relevantes relacionados à política de assistência social.

4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Não há como prever estimativa de quantidade, tendo em vista se tratar de uma contratação específica de curso nos moldes já apresentados na proposta da contratada que atendem as reais necessidades do município.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Não houve pesquisa de mercado por tratar-se de um serviço específico, atendendo a demanda requerida pelo poder executivo, bem como, a proposta apresentada pela empresa a ser contratada atende ao real interesse municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

A estimativa de valor para a contratação da empresa é de R\$ 350,00 a título de inscrição para participação no XXXII Seminário Estadual da Política de Assistência Social.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta abrange um programa de capacitação completo com abordagem de temas relevantes para os servidores públicos, visando o aperfeiçoamento prático no atendimento das demandas de assistência social do município.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Considerando a solução apresentada, em que será contratada apenas uma empresa com especificação diretamente do que o Município necessita, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação unificada visa economia ao evitar custos administrativos adicionais. Integração de atividades otimiza recursos humanos, materiais e financeiros, assegurando eficácia operacional e consistência nos resultados.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A fiscalização e gestão do contrato (empenho) se dará pelo mesmo setor, sendo ele o(a) servidor(a) que participará da capacitação e portanto terá capacidade de avaliar se houve o atendimento da proposta inicial. Por se tratar de valor baixo, considera-se o contrato a emissão de empenho.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Nessa contratação específica não possui contratações correlatas e/ou independentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Como se trata de contratação de serviço de ministração de curso não há impactos nos âmbitos citados nesse item.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Considerando a necessidade apresentada, dentro dos argumentos de logística e no âmbito econômico, a melhor solução está na contratação da empresa. A mesma prestará todo o serviço de acordo com a necessidade municipal, fazendo com que a capacitação do servidor evolua em ações de prevenção à condutas vedadas.

Ilhota, 26 de Abril de 2024

Rosi Voltolini
Secretaria de Assistência Social
Mat. 7001-7